



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Procedimento Administrativo nº 005/2016

Portaria nº 42/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Promotoria de Justiça da Comarca de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, com fundamento nos arts. 127 e 129, III da Constituição Federal, 130, III da Constituição do Estado do Ceará, artigo 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e na Resolução nº 007/2010 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Ceará, no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato nº 014/2016, que tem como objeto apurar suposta instalação irregular de antenas de telefonia próximo a residências na Localidade de Taíba, no município de São Gonçalo do Amarante, conforme “denúncia” apresentada pela Sra. Margarida Maria Pimentel de Souza ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE;

CONSIDERANDO que foi requerido ao município de São Gonçalo do Amarante que apresente o alvará de construção da torre de celular e caso não haja, que esclareça se há intenção da municipalidade, consoante seu Poder de Polícia, em conceder referido alvará;

RESOLVE:

Converter a presente Notícia de Fato nº 013/2016 em Procedimento Administrativo nº 004/2016, sem caráter investigativo, para o acompanhamento das medidas adotadas pelo município de São Gonçalo do Amarante, inicialmente, DETERMINO:

1. Registre-se no sistema próprio e autue-se como Procedimento Administrativo;
2. Proceda-se as respectivas informações em sistema informatizado (ARQUIMEDES) ou em livro apropriado desta Promotoria de Justiça;
3. Nomeio a técnica ministerial Ana Patrícia Gomes da Silva para secretariar e diligenciar o presente Procedimento Administrativo, mediante Termo de Compromisso, conferindo poderes para realizar a produção de atos meramente ordinatórios;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

4. Proceda-se a comunicação da conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural e à Secretaria-Geral, por e-mail para publicação;

5. Junte-se aos autos a Notícia de Fato nº 014/2016, no intuito de subsidiar a continuidade do procedimento;

Posteriormente sejam os autos respectivos conclusos para as providências cabíveis.

Oficie-se aos órgãos competentes.

Expedientes necessários.

São Gonçalo do Amarante, 18 de julho de 2016.


Fábio Manzano
Promotor de Justiça